



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

PORTARIA N.º 705/2021

Retifica Portaria n.º 843/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, retifica a portaria n.º 843/2017, passando a ser o que segue:

Determina o ressarcimento e aplica a penalidade de advertência ao servidor municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS, no uso de suas atribuições legais, e, com fulcro na Sindicância Disciplinar n.º 001/2017, instaurada pela Portaria n.º 396/2017, de acordo com o relatório final da comissão processante designada pelo Decreto n.º 411/2017, determina aplicação de sanção disciplinar de advertência ao servidor Robledo Scorsatto, matrícula n.º 739, com base no art. 138, inciso I, da Lei Municipal n.º 2248/2006. Deverá, igualmente, ser procedido o ressarcimento ao erário municipal no valor de R\$ 68,10 (sessenta e oito reais e dez centavos) referente a multa por infração de trânsito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 08 de junho de 2021.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 08-06-2021

Maria Bernarda Grandi

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 08-06-2021 a 23-06-2021

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 08-06-2021

Redigido por: Maria Bernarda Grandi